



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2025

Primeiro aditivo ao Termo de Colaboração que celebram a Prefeitura de Jóia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JÓIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 89.650.121/0001-92, com sede administrativa na Rua Dr. Edmar Kruehl, 188, 101, Jóia – RS, neste ato representado por seu Prefeito Dionei de Matos Lewandoswki, brasileiro, casado, Farmacêutico, portador do CPF/MF nº 972.459.410-68, CI Nº 9046227031/SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Dr. Edmar Kruehl, nº 37, Apro 402, na cidade de Jóia/RS, doravante denominado CONCEDENTE e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JÓIA-RS, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.726.747/0001-57, com sede na Rua Horácio Netto Obregon, nº 176, cidade de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, Instituição mantenedora da Escola de Educação Especial Santa Luzia, legalmente autorizada para funcionar como escola, pelo Parecer 552/2002, do Conselho Estadual de Educação, inscrita no INEP nº 43186521, representada neste ato por sua Presidente Sr^a. Maria Helena Casarotto Falkemback, brasileira, do lar, portadora do RG nº 2042345187, CPF nº 993.680.050-87, residente e domiciliada a Rua Odorico Caldeira do Amaral, nº 62 – Jóia – RS, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2025, com fundamento no Decreto Municipal Nº 4471 de 01 de março de 2017, cumprindo a Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014 e Lei Federal nº 13.204/2015 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPASSE À INSTITUIÇÃO

1.1 – Fica alterado a cláusula quinta do Termo de Colaboração Nº 1/2025. Incluindo no repasse o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** a ser repassado no exercício de 2025.

Parágrafo Único: O valor será repassado em parcela única de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) sendo que deverá ser paga em até 10 (dez) dias após a assinatura deste Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1/2025, depositados na Conta Corrente: 06.004795.0-6, Agência 0242 – BANRISUL DE JÓIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 1/2025, permanecem sem alteração e tem validade para este aditivo.



2.2 - E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Jóia – RS, 20 de maio de 2025

ASSOCIACAO
DOS PAIS E
AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
DE :027267470
00157

Assinado de forma
digital por
ASSOCIACAO DOS
PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS
DE:0272674700015
Dados: 2025.05.20
10:25:47 -03'00'

MARIA HELENA CASAROTTO FALKEMBACH

Presidente da APAE de Jóia

DIONEI DE MATOS

LEWANDOWSKI:9

7245941068

Assinado de forma digital por
DIONEI DE MATOS
LEWANDOWSKI:97245941068
Dados: 2025.05.20 10:53:05
-03'00'

DIONEI DE MATOS LEWANDOWSKI

Prefeito de Jóia

Testemunhas:

1.

Nome:

2.

Nome:

Visto:

Rudinei Vargas
Assessor Jurídico
OAB/RS nº 102.037